



DECRETO Nº 202/2026 – GAB

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO 1º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 05 de outubro do corrente ano, segunda feira.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

Parágrafo único- a rede municipal de ensino funcionará normalmente de 13 as 18 horas da segunda dia 05 de outubro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês 09 (setembro) de 2026 (dois mil e vinte e seis).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal